

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.319, DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-005.699-86*92,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA FREDERICO HESSEL SOBRINHO - código CADLOG 33.553-3 - a Passagem "B" (Setor 093 - Quadra 088/AR-CS que começa na Rua Existente, entre a Rua Luís L. Reid e a divisa do loteamento a terminia aproximadamente 150 metros além do seu início, junto ao muro, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro.

Artigo 2º - Fica oficializado e denominado a RUA MARCELO GUERRA - código CADLOG 22.828-1 - o logradouro formado pelas Passagens "A" e "B" e pela Praça "C" (Setor 178 - Quadras 015 e 016/AR-CS), que começa a terminia na Estrada Velha de Parelheiros, entre esta e a Avenida Senador Teotônio Vilela, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.320, DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.561-88*12,

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA FIORELLI PECCACCIO - código CADLOG 07.153-6 - à rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 187 - Quadras 031 e 032/AR-PR), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 6º Distrito - Perus, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência: Início: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães. Término: Praça Inácio Dias.

Artigo 2º - Fica oficializada a Rua Fiorelli Peccaccio - código CADLOG 07.153-6 (Setor 187/AR-PR), no 6º Distrito - Perus.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.321 DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-004.273-88*01,

Artigo 1º - Fica estendida a denominação da RUA LAURA DOS ANJOS RAMOS - código CADLOG 71.905-6 - ao logradouro formado pela Rua "6", também conhecida por "Victor Massé" e pela Rua Existente (Setor 173 - Quadras 008 e 028/AR-PG), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 29º Subdistrito - Santo Amaro, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência: Início: Rua Manuel Paulino David. Término: aproximadamente 220 metros além da rua conhecida por "Teresa Belloc".

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA LAURA DOS ANJOS RAMOS - código CADLOG 71.905-6 (Setor 173/AR-PG), no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.322 DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.114-88*40,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA SILVESTRE JOSÉ DANTAS - código CADLOG 24.612-7 - a Rua "3" (Setor 282 - Quadras 026 e 025/AR-PA), que começa na Rua Nazle Mauad Lutfi, entre o Espaço Livre "I" e a Rua Doutor Doraery Nascimento e termina nesta última, no 5º Distrito - Parelheiros. (Referência: Planta AU/16/2222/81 de CASE).

Artigo 2º - Fica oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 282/AR-PA), situados no 5º Distrito - Parelheiros. (Referência: Planta AU/16/2222/81 de CASE).

- 1 - Rua Doutor Doraery Nascimento - código CADLOG 37.931-0
2 - Rua Nazle Mauad Lutfi - código CADLOG 37.932-8.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.323 DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-033.257-79*43,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA HULAGU - código CADLOG 17.817-9 - a Rua "10", conhecida por "Fundo da Vale" e por "Serviário" (Setor 172 - Quadra 268/AR-PG), que começa na Rua Luís Maria Soares e termina na Travessa Bianchi, no 42º Subdistrito - Jabquara. (Referência: Planta AU/10/0280/80 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.324 DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-008.909-87*87,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA AMACREONTE DE TEOS - código CADLOG 27.142-0 a passagem sem nome (Setor 053 - Quadra 068/AR-MO), que começa na Rua Mafalda, entre o córrego da Embira e a Travessa Carlos Eustáquio e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, em balão de retorno, no 46º Subdistrito - Vila Formosa.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.325 DE 05 DE Julho DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-021.753-87*55,

- Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 210/AR-PR), situados no 6º Distrito - Perus (Referência: Planta AU/01/5048/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:
1 - RUA ATORÁ - código CADLOG 40.395-4 - a Rua "4" (Quadras 002 e 003), que começa no logradouro formado pelas Ruas "2" e "5" (agora denominado Rua Carixo) e termina no logradouro formado pelas Ruas "3" e "6" e pela Praça de Retorno "6" (agora denominado Rua Curruira).
2 - RUA CARIXO - código CADLOG 40.396-2 - o logradouro formado pelas Ruas "5" e "2" (Quadras 001, 002 e 004) que começa no logradouro formado pelas Ruas "3" e "6" e pela Praça de Retorno "6" (agora denominado Rua Curruira) e termina aproximadamente 90 metros a lêm do logradouro formado pelas Ruas "3" e "6" e pela Praça de Retorno "6" (agora denominado Rua Curruira).
3 - RUA CURRUIRA - código CADLOG 40.394-3 - o logradouro formado pelas Ruas "6" e "3" e Praça de Retorno "6" (Quadras 003, 004 e 001), que começa no logradouro formado pelas Ruas "2" e "5" (agora denominado Rua Carixo) e termina aproximadamente 30 metros além do logradouro formado pelas Ruas "2" e "5" (agora denominado Carixo).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA SILVESTRE JOSÉ DANTAS - código CADLOG 24.612-7 - a Rua "3" (Setor 282 - Quadras 026 e 025/AR-PA), que começa na Rua Nazle Mauad Lutfi, entre o Espaço Livre "I" e a Rua Doutor Doraery Nascimento e termina nesta última, no 5º Distrito - Parelheiros. (Referência: Planta AU/16/2222/81 de CASE).

DECRETO Nº 26.326 DE 05 DE Julho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 996.079,17, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com reajuste contratual - SHS.DATE.002, D E C R E T A :

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 18.60.013.75.428.2603 Manutenção dos Equipamentos de Instalações da Secretaria de Higiene e Saúde. Row 2: 3132.7 Outros Serviços e Encargos. Total: 996.079,17.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.327 DE 05 DE Julho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 617.030.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com locação de imóveis e de outras decorrentes das diversas Secretarias, D E C R E T A :

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.21.03.07.021.8640 Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros. Row 2: 3132.8 Outros Serviços e Encargos. Total: 617.030.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de Julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de Julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.328 DE 05 DE Julho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.223.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar a aquisição de material de consumo, impressos fardários e reajuste contratual, D E C R E T A :

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Diretor de Departamento de Expediente: JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR. Jornalista Responsável: ALVARO L.A. GUERRA. M.T.C. 7619 - MS 2381. ASSINATURAS. Entrega SP - Capital: Semestral Cr\$ 8.533,00. Entrega demais localidades: Semestral Cr\$ 8.850,00. VENDA AVULSA. Exemplar do dia Cr\$ 15,00. Exemplar atrasado Cr\$ 40,00. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE: Alameda Santos, 2.156 - CEP 01415-1 (Luzerna) - São Paulo - Publicação: EXP 011 - Telefone: 361.0315. (Recebimento de inscrições de unidades municipais: 17 horas).